



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<b>Data</b> 18/11/2013	<b>proposição</b> MEDIDA PROVISÓRIA N: 627, 11/11/2013
---------------------------	---

<b>autor</b> Otavio Leite (PSDB/RJ)	<b>n.º do prontuário</b> 316
--	---------------------------------

Supressiva   
 2.  substitutiva   
 3.  modificativa   
 4.  aditiva   
 5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se, onde couber, um artigo à Medida Provisória n.º 627, de 11 de novembro de 2013, com a seguinte redação:

Art. .... Acrescente-se o seguinte § 5º ao artigo 17 da Lei n.º 12.865/2013:

"Art. 17.º .....

"§ 5 - Fica assegurada a adesão dos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, ao Parcelamento Especial criado pela Lei 11.941/09 com débitos tributários junto à Receita Federal do Brasil e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com vencimentos entre 1º de dezembro de 2008 e 30 de outubro de 2013."

JUSTIFICAÇÃO

A Lei n.º 12.865/2013 reabriu, até 31/12/2013, o prazo para opção pelo pagamento a vista ou parcelamento, em até 180 prestações, mensais e sucessivas, de débitos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), previsto na Lei 11.941/2009, que beneficia o sujeito passivo com redução de multas e juros incidentes sobre os respectivos débitos. Este parcelamento não contempla os débitos apurados na forma do Simples Nacional. A presente emenda visa estabelecer isonomia para os contribuintes que necessitam de regularização junto a RFB e PGFN.

PARLAMENTAR

  
Deputado Otavio Leite

Substituída de 2010 as Colunas verticais  
 Recebido em 11/11/2013, às 19h20  
 Thiago Castro, Mat. 229754